

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/11/2025 | Edição: 209 | Seção: 3 | Página: 106

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

## EDITAL

### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 190/2025

### CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 190/2025, conforme segue:

Art. 1º Fica retificado o subitem 5.1.3 do edital de abertura nº 190/2025, passando a conter a seguinte redação:

5.1.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para cargos com o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro(a) candidato(a), ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

Art. 2º Fica retificado o ANEXO I do edital de abertura nº 190/2025, com alteração do requisito do cargo 402 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

#### CARGO 402: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º Ficam retificados os seguintes eventos do ANEXO III do edital de abertura nº 190/2025, passando a conter a seguinte redação:

EVENTO	DATA
Início do Período do envio do laudo médico para condição especial da prova objetiva	Às 09h de 15/10/2025
Término do Período para envio de laudo médico para condição especial da prova objetiva	Até às 23h de 10/10/2025
Início do prazo para envio da documentação para análise documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência	Às 09h de 15/10/2025
Término do prazo para envio da documentação para análise documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência	Até às 17h de 30/01/2026
Início do Período para avaliação documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência	25/02/2026
Término do Período para avaliação documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência	02/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da análise documental do procedimento da caracterização deficiência	24/02/2026
Início do Período para recurso contra o resultado do Procedimento de Caracterização da Deficiência - Preliminar	Às 00h de 25/02/2026
Término do Período para recurso contra o resultado do Procedimento de Caracterização da Deficiência - Preliminar	Até às 23h59min de 26/02/2026
Divulgação do resultado definitivo da análise documental do procedimento da caracterização deficiência	05/03/2026

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais datas constantes no Anexo III do edital de abertura nº 190/2025.

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Rio de Janeiro/RJ, 31 de outubro de 2025

**JOSÉ DA COSTA FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

